

Subprocurador Geral Doutor Alcêu Barbedo

PARECERES

N.º 12.250 — Agravo em Mandado de Segurança n.º 4.040 Distrito Federal: Agravante: Joseph Chueke Agravada: União Federal Relator: Exmo. Sr. Ministro João José de Quelros

Nova importação de mercadorias amparada em licença concedida a partida anterior.

I — Pela nota de importação número 128.642, de 1952, foram desembaraçadas as mercadorias, no valor de Cr\$ 2.849.600,00, enumerados a fls. 28, item 2.º.

Ficou, assim, cumprida, em todos os seus termos, a decisão — ao que nos lembramos, confirmada pelo Egrégio Tribunal — obtida pelo atual impetrante, em autos de ação declaratória.

Passam-se os tempos e surge, então, com amparo na mesma decisão, o pedido de desembaraço de outras mercadorias, o qual, denegado pela Alfândega, provocou a presente impetração.

II — A. M. Sentença, indeferindo a medida, assinala a inexistência de prova capaz de autorizar a convicção de que as novas mercadorias estivessem compreendidas no stock anterior, ao abrigo da decisão judicial, e, em seguida, mostra a impossibilidade, a qualquer modo, de aceitar-se semelhante identidade, desde que a decisão assegurou o desembaraço de bens vindos da França e o que se pretende agora, importar, provem da Alemanha.

III — A situação criada importa, pelo menos, na intranquilidade da postulação atual, e, assim, na inidoneidade do meio utilizado, donde o inferimento que esperamos seja confirmado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1954. — *Alceu Octacílio Barbédo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 12.241 — Agravo de Mandado de Segurança n.º 3.981 Distrito Federal

Agravante: Gerald Goldstein Agravada: União Federal Autoridades requeridas: Inspetor da Alfândega e Chefe do P. D. Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores Relator: Exmo. Sr. Ministro Alfredo Bernardes

Importação de mercadorias como bagagem de passageiros. Mandado de Segurança preventivo.

I — Sob os auspícios do artigo 142 da Constituição o impetrante requer Segurança preventiva que lhe assegure a trazida, dos Estados Unidos, de 1.100 refrigeradores, 110 automóveis Chevrolet, 49 automóveis diversos usados, 10 automóveis Plymouth e mais 70 automóveis de diversos marcos.

II — Preliminarmente, entendemos que, na hipótese, mandado preventivo, porquanto a Administração não foi, sequer, provocada no sentido da pretensão, que envida assim, obter um bill contra futuras e possíveis atitudes da mesma.

Admitir Segurança embora preventiva, em tais circunstâncias, representa, *data venia*, critério, demasiadamente, elástico e perigoso.

III — No mais, a M. Sentença impõe-se a confirmação, pois que atendeu, rigorosamente, à Jurisprudência do Egrégio Tribunal e do Excelso Precedente, quer na interpretação do artigo 142, citado, quer na aplicação das leis condizentes com a espécie em exame.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1954. — *Alceu Octacílio Barbédo*, Subprocurador Geral da República.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

N.º 12.236 — Mandado de Segurança n.º 2.777, do Distrito Federal. Requerente: Paulo Guilherme da Fontoura Rodrigues. Requerido: Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Relator: Exmo. Sr. Ministro Cândido Lobo.

Funcionalismo público. Preenchimento de cargo.

I — Pretende o impetrante que lhe seja assegurado o direito de ser incluído entre os servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, beneficiados pelo artigo 3.º da Lei 1.639, de 14 de julho de 1952, combinado com o artigo 2.º da Lei 705, de 16 de maio de 1949, e sem embargo do artigo 6.º da Lei 1.639 ter reservado, apenas, 11 cargos para os servidores nas condições previstas na Lei 705, cargos que foram providos, conforme o critério do artigo 20 do Decreto 28.846, de 1950, que regulamentou a mesma lei 705.

II — A concessão da Segurança atual envolveria, assim, *data venia*, afronta ao citado artigo 6.º, bem como o artigo 20, também citado, do Decreto 28.846, desde que o impetrante classificado em 22.º lugar na lista de prioridade organizada (folha 13) — não ficou abrangido entre os servidores de possível aproveitamento nos termos da lei.

III — A sua vez, a concessão do benefício, apesar da inexistência de cargos em que o impetrante possa ser provido, do que faz resultar a ne-

cessidade da criação de novo emprego em serviço existente, vai além das possibilidades de solução por mandamento do Egrégio Tribunal, porquanto, nos termos do artigo 67, § 2.º, da Constituição, somente ao Presidente da República compete "a iniciativa das leis que criem empregos em serviços existentes", sem aludir a que o artigo 87, V, confere, igualmente ao Presidente, a faculdade de prover os cargos públicos federais.

IV — Não se trata de saber — porque seria pouco e não resolveria o problema — o que deve prevalecer, havendo divergência entre o texto da lei e da tabela que a acompanha.

A verdade palpável é que, tendo sido reservados, apenas, 11 cargos para os servidores nas condições figuradas na Lei 705 — cargos já providos — o digno servidor impetrante ficou sobrando e, para atender a tal situação, somente a criação de novo emprego seria providência eficiente. Por si só, a interpretação de que o texto da lei propondera sobre a tabela, não deslinda o impasse.

Dai a necessidade de exercitar-se a competência presidencial mencionada no item anterior e, em consequência, a desvalia de decisão do Tribunal, sem força, *data venia*, para impor semelhante atitude indispensável.

V — Esperamos a denegação do pedido.

Pio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — *Alceu Octacílio Barbédo*, Subprocurador Geral da República.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO DO MINISTRO PRESIDENTE

N.º 1.690

O General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, resolve conceder, no corrente exercício financeiro, aos funcionários *Cid Augusto Ribeiro de Moura, P. Agib Duarte da Silva e Alfredo Duarte da Costa*, que servem no Gabinete da Presidência e a *Gerson Batista Teles, José Vieira Filho, Leony Brandão Couto, Waldir Machado Chedid e Augusto Pinto Ribeiro*, que se encontram à disposição do mesmo Gabinete, sem prejuízo da suas funções, a gratificação de representação de Cr\$ 500,00, Cr\$ 200,00, Cr\$ 150,00, Cr\$ 200,00, Cr\$ 300,00, Cr\$ 200,00, Cr\$ 200,00 e Cr\$ 200,00, respectivamente.

A despesa deverá correr à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação 3.

— Vantagens — Subconsignação (3) — Gratificação de representação, constante do anexo 27 do Orçamento da União, Lei n.º 2.368, de 9-12-1954 publicada no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês e ano.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro 28 de janeiro de 1955. — General de Exército *Francisco Gil Castello Branco*, Ministro presidente.

Secretaria

Expediente de 31 de janeiro de 1955

Autos com vista ao Sr. Doutor Advogado

Embargos n.º 25.131

Embargante, Adão Veriato, 3.º sarmento do 2.º B.C.C.

Embargado, o acórdão de 13 de outubro de 1954, do Superior Tribunal Militar.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATCS DO PRESIDENTE

N.º 11

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 409, de 25 de setembro de 1954, combinado com o artigo 25, alínea f, do Regimento Interno, e de acordo com o art. 2.º, item I e II, da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, nomear o Auxiliar Judiciário, classe I, do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, *Elza Stávale Ultra*, para exercer o cargo da classe J da carreira de Oficial Judiciário do mesmo Tribunal, vago em virtude da promoção de José Correia da Costa.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1955. — *Manoel Caldeira Netto*, Presidente do TST.

N.º 12

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 409, de 25 de setembro de 1954, combinado com o artigo 25, alínea f, do Regimento Interno, e de acordo com o art. 2.º, item I e II, da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, nomear o Auxiliar Judiciário, classe I, do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, *Altair Rocha*, para exercer o cargo da classe J da carreira de Oficial Judiciário do mesmo Tribunal, vago em virtude da promoção de Maria Jose de Azevedo Bastos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1955. — *Manoel Caldeira Netto*, Presidente do TST.

N.º 13

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 409, de 25 de setembro de 1954, combinado com o artigo 25, alínea f, do Regimento Interno, e de acordo com o art. 2.º, item I e II, da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, nomear o Auxiliar Judiciário, classe I, do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, *Esther Ferreira de Magalhães*, para exercer o cargo da classe J da carreira de Oficial Judiciário do mesmo Tribunal, vago em virtude da promoção de Jannet Lucia Nassimian.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1955. — *Manoel Caldeira Netto*, Presidente do TST.

N.º 14

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 409, de 25 de setembro de 1954, combinado com o artigo 25, alínea f, do Regimento Interno, e de acordo com o art. 2.º, item I e II, da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, nomear o Auxiliar Judiciário, classe I, do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, *Edith Maria de Carvalho Pimenta Velloso*, para exercer o cargo da classe J da carreira de Oficial Judiciário do mesmo Tribunal, vago em virtude da promoção de Elvira Moreira Ferraz.

Rio de Janeiro 28 de janeiro de 1955. — *Manoel Caldeira Netto*, Presidente do TST.

N.º 15

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 409 de 25 de setembro de 1954, combinado com o artigo 25, alínea f, do Regimento Interno, e de acordo com o art. 2.º, item I e II, da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, nomear o Auxiliar Judiciário, classe I, do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, *Rubens Salles*, para exercer o cargo da classe J da Carreira de Oficial Judiciário do mesmo Tribunal, vago em virtude da promoção de Maria Isabel Assumpção de Mello.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1955. — *Manoel Caldeira Netto*, Presidente do TST.

N.º 16

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 409, de 25 de setembro de 1954, combinado com o artigo 25, alínea f, do Regimento Interno, e de acordo com o art. 2.º, item I e II, da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, nomear o Auxiliar Judiciário, classe I, do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, *Eunice Conceição de Araújo*, para exercer o cargo da classe J da carreira de Oficial Judiciário do mesmo Tribunal, criado pela Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1955. — *Manoel Caldeira Netto*, Presidente do TST.

N.º 17

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho resolve, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 409 de 25 de setembro de 1954, combinado com o artigo 25, alínea f, do Regimento Interno, e de acordo com o art. 2.º, item I e II, da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, nomear o Auxiliar Judiciário, classe I, do Quadro do Pessoal do referido Tribunal, *Percílio Januário Basso*, para exercer o cargo da classe J da carreira de Oficial Judiciário do mesmo Tribunal, criado pela Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954.

Rio de Janeiro 28 de janeiro de 1955. — *Manoel Caldeira Netto*, Presidente do TST.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 1955

Presidente: Ministro Delfim Moreira Junior — **Procurador:** Dr. Antero de Carvalho — **Secretário:** Senhor Agnelo Bergamini de Abreu.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Godoy Ilha, Oliveira Lima e Astolfo Serra. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 5.709-54.
Relator: Ministro Delfim Moreira — **Agravante:** Importadora Mercantil S. A. — **Agravado:** João Silveira Alves. — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se negar provimento ao agravo, sem divergência de votos.

Processo 5.934-54.
Relator: Ministro Delfim Moreira — **Agravante:** Alfredo Pereira Dias — **Agravado:** "Caipos" — Sociedade Administradora de Imóveis Ltda. — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se negar provimento ao agravo, por unanimidade de votos.

Processo 5.963-54.
Relator: Ministro Delfim Moreira — **Agravante:** Almir de Souza Lemos — **Agravado:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se negar provimento ao agravo, por unanimidade de votos.

Processo 6.235-54.
Relator: Ministro Delfim Moreira — **Agravante:** Padaria e Confeitaria Santos Dumont — **Agravado:** Vicente de Paula Marzano — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.** — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 6.458-54.
Relator: Ministro Delfim Moreira — **Agravante:** Refrigerantes do Brasil S. A. — **Agravado:** Luiz Gonzales Monteiro — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.** — Resolveu-se dar provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente. No fim o sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo 6.570-54.
Relator: Ministro Oliveira Lima — **Agravantes:** Madeiras Jatiú Ltda. e Serraria Santa Fé Ltda. — **Agravado:** Rubens França Bittencourt — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.** — Resolveu-se dar provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente. No fim o sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo 6.583-54.
Relator: Ministro Oliveira Lima — **Agravantes:** Empresas Reunidas de Publicidade S. A. — **Agravados:** Abel José da Silva e outros. — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se negar provimento ao agravo, sem divergência de votos.

Processo 5.915-54.
Relator: Ministro Astolfo Serra — **Agravante:** Nivaldo Leal Guimarães — **Agravada:** Sears Roebuck S. A. Comércio e Indústria. — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

Processo 5.955-54.
Relator: Ministro Astolfo Serra — **Agravante:** Eduardo Ernesto Porta — **Agravado:** Libério & Darcy Ltda. — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª**

Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, sem divergência. Processo 6.229-54.

Relator: Ministro Astolfo Serra — **Agravante:** Cypriano da Cruz — **Agravado:** J. A. C. de Carvalho (Fábrica de Móveis Bonsucesso) — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se negar provimento ao agravo, sem divergência. Processo 6.877-54.

Relator: Ministro Astolfo Serra — **Agravante:** Churrascaria Gaúcha Limitada — **Agravado:** Antonio Lopes Filho — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se negar provimento ao agravo, sem divergência. Processo 6.881-54.

Relator: Ministro Astolfo Serra — **Agravante:** Job de Faria Rezende — **Agravado:** General Electric S. A. — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se negar provimento ao agravo, sem divergência de votos. Processo 6.134-54.

Relator: Ministro Rômulo Cardim — **Agravante:** Antonio Paes — **Agravado:** Quartzolit S. A. — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se negar provimento ao agravo, sem divergência. Processo 6.443-54.

Relator: Ministro Rômulo Cardim — **Agravante:** Antonio Viamonte Rodrigues — **Agravada:** Cia. de Anilinas Produtos Químico e Material Técnico — **Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se negar provimento ao agravo, sem divergência de votos. Processo 5.262-54.

Relator: Ministro Delfim Moreira — **Recorrente:** Presidente do TRT da 3.ª Região — **Recorrido:** TRT da 3.ª Região — **Recurso ex-officio** — **Materia Administrativa.** — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, com restrições, quanto aos fundamentos, dos srs. Ministros Delfim Moreira, relator e Rômulo Cardim. — Designado para redigir o acórdão o sr. Ministro Oliveira Lima. Processo 6.821-52.

Relator: Ministro Oliveira Lima — **Embargante:** João Carbinato Jr. — **Embargos declaratórios opostos ao acórdão proferido pelo TST em sessão de 5 de novembro de 1954.** — Resolveu-se, sem divergência de votos, receber os embargos para declarar que, por ocasião do julgamento do Recurso de Revista, foi também enfrentada e rejeitada pela Turma a tese da *res judicata*. Processo 6.128-54.

Relator: Ministro Oliveira Lima — **Agravante e Recorrido:** Antonio Ferrão — **Agravado e Recorrente:** Cristiano Monteiro — **Agravo de instrumento de recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se: a) negar provimento ao agravo; b) não tomar conhecimento do recurso, por unanimidade de votos. Processo 2.557-54.

Relator: Ministro Delfim Moreira — **Revisor:** Ministro Astolfo Serra — **Recorrente:** Adílio Montenegro — **Recorrida:** Cerâmica São Caetano S. A. — **Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.** — Resolveu-se não conhecer do recurso, por unanimidade de votos. Pela Recorrida falou o advogado Dr. Francisco Lotufo Filho. Processo 2.355-53.

Relator: Ministro Rômulo Cardim — **Recorrido:** Ministro Godoy Ilha — **Recorrente:** Pedro Costa — **Recorrido:** Lutz Fernando Ótica e Instrumental Científico S. A. — **Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se, contra os votos dos srs. Ministros Godoy

Ilha e Delfim Moreira, não tomar conhecimento do recurso. Processo 1.161-54.

Relator: Ministro Godoy Ilha — **Revisor:** Ministro Oliveira Lima — **Recorrente:** Laboratorios Raul Leite S. A. — **Recorrido:** Antonio Manoel Julio Dalmas — **Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e, vencidos os srs. Ministros Godoy Ilha, relator, e Delfim Moreira, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento. Designado para redigir o acórdão o sr. Ministro Oliveira Lima. O sr. Ministro Delfim Moreira requereu justificação de votos. Processo 6.429-54.

Relator: Ministro Godoy Ilha — **Revisor:** Ministro Oliveira Lima — **Recorrente:** Standard Elétrica S. A. — **Recorrido:** David Caak — **Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região,** proferido em execução. — Resolveu-se, sem divergência de votos, não tomar conhecimento do recurso. Processo 7.546-53.

Relator: Ministro Delfim Moreira — **Revisor:** Ministro Astolfo Serra — **Recorrentes:** Rosendo de Souza Martins e Banco Meridional de Minas Gerais S. A. — **Recorridos:** Os mesmos — **Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.** — Resolveu-se, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso do empregado e conhecer do recurso da empresa, para, rejeitando a preliminar de *declinatoria fori* dar-lhe provimento parcial, excluindo da condenação o pagamento do aviso prévio. Não participou do julgamento o sr. Ministro Rômulo Cardim. Processo 1.773-54.

Relator: Ministro Delfim Moreira — **Revisor:** Ministro Astolfo Serra — **Recorrente:** Saul Fernandes de Lina — **Recorrida:** Manufatura Brasileira de Louças S. A. — **Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região,** proferido em execução. — Resolveu-se, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, vencidos os senhores Ministros Oliveira Lima e Rômulo Cardim, dar-lhe provimento para considerar subsistente a preliminar. Processo 6.106-53.

Relator: Ministro Rômulo Cardim — **Revisor:** Ministro Godoy Ilha — **Recorrente:** Mário de Souza Andrade — **Recorrida:** Cia. Usina Sergipe. — **Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se, contra o voto do sr. Ministro Delfim Moreira, não tomar conhecimento do recurso. Pelo recorrente falou o advogado Dr. José Maria Mac Dowell da Costa. Processo 2.878-53.

Relator: Ministro Oliveira Lima — **Revisor:** Ministro Delfim Moreira — **Recorrente:** Eugenio Dias de Faria — **Recorrido:** J.A.G.4 de Carvalho (Fábrica de Móveis Bonsucesso). — **Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso. Processo 1.446-54.

Relator: Ministro Oliveira Lima — **Revisor:** Ministro Delfim Moreira — **Recorrente:** Salmão Welmovitsky — **Recorrida:** Superintendência dos Serviços de Águas e Esgotos de Niterói. — **Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Processo 1.817-53.

Relator: Ministro Astolfo Serra — **Revisor:** Ministro Rômulo Cardim — **Recorrente:** Loides Aéreo Nacional S. A. — **Recorrido:** Haroldo Carneiro Arueira — **Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.** — Resolveu-se, contra os votos dos srs. Ministros Godoy Ilha e Delfim Moreira, conhecer do recur-

so e dar-lhe provimento para anular o processo *ab initio*. Pela recorrente falou o advogado Dr. Murilo Gibson Barbosa, e, pelo recorrido o advogado Dr. José Francisco Bonseili. Processo 1.848-53.

Relator: Ministro Astolfo Serra — **Revisor:** Ministro Rômulo Cardim — **Recorrente:** Empresa de Transportes Gravataiense Ltda. — **Recorrido:** Oscar Martins Vieira — **Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.** — Resolveu-se, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, devendo os autos baixar à Junta de origem para que os srs. Vogais assinem a ata de folhas 122. Processo 2.684-53.

Relator: Ministro Astolfo Serra — **Revisor:** Ministro Rômulo Cardim — **Recorrente:** Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina — **Recorrido:** Laudelino Felício Gaspar — **Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.** — Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e declarar a Justiça do Trabalho incompetente para apreciar a matéria, com fundamento no § 1.º do art. 795 da C.L.T. Processo 1.860-53.

Relator: Ministro Astolfo Serra — **Revisor:** Ministro Rômulo Cardim — **Recorrentes:** Henrique Eleutério de Oliveira e Lanificio Italo Adami S. A. — **Recorridos:** Os mesmos. — **Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.** — Resolveu-se, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento de ambos os recursos. Processo 1.833-54.

Relator: Ministro Astolfo Serra — **Revisor:** Ministro Rômulo Cardim — **Recorrente:** Acacio Bispo (Nosso Cantinho) — **Recorrida:** Ana Pereira Nunes. — **Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região,** proferido em execução. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reforma do despacho recorrido, determinar seja recebida como tempestiva a contestação de folhas 14, cabendo ao Sr. Presidente da Junta de origem julgar provados ou não, os artigos, na forma da lei. Processo 2.521-54.

Relator: Ministro Astolfo Serra — **Revisor:** Ministro Rômulo Cardim — **Recorrente:** Fraifeld & Trautenberg Ltda. — **Recorridos:** Armando Spada e outros. — **Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região,** proferido em execução. — Resolveu-se, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso. Processo 3.510-52.

Relator: Ministro Rômulo Cardim — **Revisor:** Ministro Godoy Ilha — **Recorrentes:** Elisa Jacinto e Neide Casarini — **Recorridas:** Irmãos Bruderer S. A. — **Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.** — Resolveu-se, sem divergência, não tomar conhecimento do recurso. Processo 3.713-52.

Relator: Ministro Rômulo Cardim — **Revisor:** Ministro Godoy Ilha — **Recorrentes:** Belmiro Caetano Coelho e outros — **Recorrida:** S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — **Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.** — Resolveu-se, sem divergência, não tomar conhecimento do recurso. Processo 3.716-52.

Relator: Ministro Rômulo Cardim — **Revisor:** Ministro Godoy Ilha — **Recorrente:** Cia Nacional de Estamparia — **Recorrido:** Batista Buzzo — **Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.** — Resolveu-se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida e não conhecer do recurso, unanimemente. Processo 3.727-52.

Relator: Ministro Rômulo Cardim — **Revisor:** Ministro Godoy Ilha — **Recorrente:** Frigorífico Wilson do

Brasil S. A. — Recorrido: Francisco Pinto Cabral — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região, de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para reformar a decisão quanto às férias mandadas pagar em dobro, referentes a oito dias, mantida no mais a decisão recorrida. Pela recorrente falou o advogado Dr. Nelson de Azevedo Branco.

Processo 3.731-52.
Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Alcides Mendes Bittencourt — Recorrido: Eustáquio de Souza Carmo Filho — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, contra o voto do sr. Ministro Godoy Ilha, dar-lhe provimento para determinar seja processado o recurso ordinário.

Processo 3.780-52.
Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Paulo Junqueira Neto — Recorridos: Antonio Doce e outros. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, contra os votos dos sr. Ministros Godoy Ilha e Oliveira Lima, dar-lhe provimento para julgar improcedente as reclamações.

Processo 6.560-52.
Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrentes: Distribuidora de Artigos Elétricos Domésticos Citylux — Recorrido: Fernando Fernandes Sampaio do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, não tomar conhecimento do recurso.

Processo 1.801-54.
Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Sociedade Brasil Técnica de Construções — Recorrido: Lindouro de Deus Rosa — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região, proferido em execução. — Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta, em face do recibo firmado pelo recorrido.

As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio, 28 de janeiro de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário do TST.

Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 8.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 1955.

Presidente, Ministro Edgard Sanches — Procurador, Doutor Gilberto Sobral Barcelos — Secretário, Doutor Eros Tinoco Marques.

As treze horas foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Ministros Théllo da Costa Monteiro e Mário Lopes de Oliveira, mas em virtude de falta de quorum, foi a mesma suspensa. As treze horas e dez minutos foi reaberta, já, então, com a presença do Sr. Ministro Oscar Saraiva. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 732-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Indústria Dinamo Elétrica do Brasil Ltda. — Recorrido: Antônio José da Silva — Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar incompetente a Justiça do Trabalho, unanimemente.

Processo 882-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Anônio da Mata (Salão Avenida) — Recorrido: Hildebrando Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 1.829-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Lamego, Irmão & Cia. — Recorrido: Ení dos Santos — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 1.843-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Maria Viana de Matos — Recorrida: Cia. Industrial e Mercantil Maré S. A. — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI de Niterói. — Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. No final do julgamento compareceu o Sr. Ministro Valdemar Marques.

Processo 1.850-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrentes: Inacio de Andrade Melo e Alípio de Andrade Melo — Recorrido: José Cândido Diniz — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.072-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Fiação e Tecelagem São José S. A. — Recorrida: Aurea Maria dos Santos — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. Certificado mais tarde por unanimidade, resolveu mandar cortar a linha dos documentos juntos aos autos. Pela recorrente falou o advogado José Francisco Boselli, e, pela recorrida, o advogado Dr. Carlos A. Selva.

Processo 2.503-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Cia. Brasileira de Cermas — Recorridos: Rufino Alves de Oliveira e outros — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI do D. Federal. — Resolveu-se, unanimemente, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para ordenar que a Junta aprecie e julgue os embargos, como de direito.

Processo 2.238-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: S. A. Moinho da Bahia — Recorrido: Raimundo dos Santos Mendes — Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI da Bahia. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.840-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Armando Anastácio Barreira — Recorrido: Bernardo Bacalchuk — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.627-54
Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrente: Adams S. A. Calçados e Couros Indústria e Comércio — Recorridos: Hugo Mongetter e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se, por maioria vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator, e Théllo da Costa Monteiro, conhecer do recurso; no mé-

rito, contra os votos dos Srs. Ministros Valdemar Marques e Edgard Sanches, negar-lhe provimento. Certificado mais que, o Sr. Ministro Presidente, tornou sem efeito a convocação do Sr. Ministro Júlio Barata, atendendo que a Turma já se acha integrada com a posse do Sr. Ministro Oscar Saraiva. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo 2.616-54
Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Recorrente: Cia. Industrial e Agrícola Boscoli — Recorrida: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo. por Leonardo Agostinho — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo 3.637-54
Relator: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recorridos: Francisco Fidélis e outros — Recurso de revista de decisão da 5.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo 4.320-54
Relator: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Cia. Prada de Eletricidade — Recorrido: Martinho Jerônimo Costa — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Théllo da Costa Monteiro, relator, e Mário Lopes de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, parcial, para, julgando procedente o inquérito judiciário, autorizar a dispensa do requerido, reconhecendo-lhe, todavia, direito ao pagamento das férias. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Valdemar Marques. Pela recorrente falou o advogado Dr. Napoleão Fonyat Neto.

Processo 3.161-54
Relator: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Roland Feldmann — Recorrida: Empresa Força e Luz Supta Catarina S.A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo 4.382-54
Relator: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrentes: Cruz & Cia. — Recorridas: Rufina dos Santos e outras — Recurso de revista de decisão da JCI de Aracaju. — Resolveu-se, por maioria, vencido o Sr. Ministro Valdemar Marques, não conhecer do recurso. O Sr. Ministro Valdemar Marques requereu justificação de voto. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo 4.185-54
Relator: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Cia. de Transportes Comercial e Importadora — Recorrido: João Batista dos Anjos — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI do D. Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso unanimemente.

Processo 4.439-54
Relator: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: João Ramos — Recurso de revista de decisão da 7.ª JCI do D. Federal. — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, conhecer

do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Processo 4.451-54
Relator: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Cia. Linha Circular de Carris da Bahia — Recorrido: João Floriano de Oliveira — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI de Salvador. — Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de empate verificado, deterrando a convocação do Sr. Ministro Júlio Barata, de acórdão com o art. 7.º do Regulamento Interno. A Turma conheceu do recurso, por unanimidade; no mérito, os Srs. Ministros Théllo da Costa Monteiro, relator, e Valdemar Marques deram provimento ao recurso e os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira e Oscar Saraiva lhe negaram provimento. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Edgard Sanches.

Processo 4.885-54
Relator: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Indústria de Equipamentos e Caldeiras Hércules Ltda. — Recorrido: José Cabral da Ponte Leite — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 4.886-54
Relator: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: José Ramos Pereira da Silva — Recorrida: General Elétrico S. A. — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

Processo 4.692-54
Relator: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Recorrido: Paulo Ari Barbosa — Recurso de revista de sentença do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pompéia. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.843-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Manuel Pereira da Silva — Recorrida: Cia. de Tecidos Paulista — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.925-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: Durval Nôbre de Silva — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 3.634-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Joaquim da Silveira Borges Filho — Recorrida: Estrada de Ferro Mossoró — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso unanimemente.

Processo 3.976-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Indústria I. B. Sabbá S. A. — Recorridos: Cicero Miguel Ferreira e João Batista Nascimento — Recurso de revista de decisão da JCI de Manaus. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 4.424-53
Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Théllo da Costa Monteiro — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: José Martins — Recurso de revista de decisão da 6.ª JCI do D. Federal. — Resolveu-se

não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 4.918-54

Relator: Ministro Thélio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Construtora e Administradora Cernigoi Ltda. — Recorrido: José Ferrel de Barros — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI do D. Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Valdemar Marques.

Processo 4.919-54

Relator: Ministro Thélio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Electro Comando Ltda. — Recorrido: Manuel Barbosa dos Santos — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI do D. Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 4.971-54

Relator: Ministro Thélio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Francisco Elras Santa Marinha — Recorrido: Moimho Inrls — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI do D. Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 3.328-54

Relator: Ministro Thélio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Recorrente: Antônio Vieira dos Santos — Recorrido: Comas Cauchas Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

As 17 horas encerrou-se a sessão. — Eros Pinoco Marques, Servindo como Secretário.

Secretaria

Relação dos funcionários promovidos nas carreiras de Ofício Judiciário, Arquivo Judiciário, Taquígrafo e Contínuo do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

OFICIAL JUDICIÁRIO

Por merecimento

Da classe J à classe K

- 1 — Elvira Moreira Ferraz
2 — Maria Isabel Assunção de Melo

Por antiguidade

Da classe J à classe K

- 1 — José Correia da Costa
2 — Maria José de Azevedo Bastos
3 — Janet Lúcia Nassiman.

AUXILIAR JUDICIÁRIO

Por merecimento

Da classe H à classe I

- 1 — Naura de Melo Gonçalves
2 — Maria de Moura Brito Piragibe
3 — Vergany Ananias
4 — José Nascimento S. brinho
5 — Celina Menandro da Silva
6 — Maria Aparecida de Brito.

Por antiguidade

Da classe H à classe I

- 1 — Miguel Nei Torres Aires
2 — José Alves de Oliveira
3 — Hilda Mattar

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 28 de fevereiro próximo, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

- 4 — Dora Castelo Branco
5 — Maria de Lourdes Moreira Pinheiro.
6 — Maria de Araújo Ribeiro.

TAQUIGRAFO

Por merecimento

Da classe N à classe O

- 1 — Maria José de Sousa Tavora
2 — Pilar Selgneur

Da classe M à classe N

- 1 — Cibele de Vasconcelos Garcia

Por antiguidade

Da classe M à classe N

- 1 — Helena de Figueiredo Essi

CONTINUO

Por merecimento

Da classe H à classe I

- 1 — Valdemar Garcia
2 — Armando José da Costa

Por antiguidade

Da classe G à classe H

- 1 — Nelson Jacinto Fernandes.

Visto. — Em 28-1-955. — Maria de Lourdes Grande Neto, substituto do Chefe da S. A. G.

EXPEDIENTE

Processo TST. 3.712-54 — Recurso de revista da decisão do 1.ª Região — Recorrente: Alberto José da Silva Medros; recorrido: Sinésio Alves Batista. — Despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator: Usando das atribuições que me confere a alínea d do art. 61 do Regimento Interno, deferir o pedido de desistência do recurso. Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Em 28 de janeiro de 1955. — Rômulo Cardim, Relator.

Proc. TST. 2.300-54 — Recurso de revista da decisão do TRT da 1.ª Região — Recorrente: Valdemiro Lima e outros, recorrido: Usina São José S. A. — Despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator: Usando das atribuições que me confere a alínea d do art. 61 do Regimento Interno, deferir o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Em 28 de janeiro de 1955. — Cidólio Iliu, Relator.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, convocada para 29 de outubro de 1954, especialmente, para a leitura, discussão e votação do relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1953 e aos meses de janeiro a setembro de 1954.

Aos 29 de outubro de 1954, às 10 horas, na Sala de Sessões do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, no 6.º andar do edifício da "Casa do Advogado", na Avenida Marechal Câmara número 160, presentes os Conselheiros Presidente, Artur Possolo, 1.º e 2.º Secretários, Leopoldo Cesar de Miranda Lima e Ruy Bessone Pinto Correia, e, ainda, os demais Conselheiros e advogados que assinaram o Livro de Presença, disse o Senhor Presidente que, na forma legal, ficava a Mesa que ia dirigir a Assembléa constituída, além dele, Presidente, pelos referidos 1.º e 2.º Secretários. Em seguida, mandou que o Senhor 1.º Secretário procedesse à leitura do edital de convocação, publicado, na forma regimental, no Diário da Justiça de 15 e 23 de outubro e no "Jornal de Comércio" de 14 e 23 de outubro corrente, o que foi feito. Então, o senhor Presidente, procedeu à verificação do número de membros da Ordem que compareceram e haviam assinado o Livro de Presença, por isso que, sendo esta a 1.ª convocação, somente com a presença da maioria absoluta dos 6.628 (seis mil seiscentos e vinte e oito) advogados inscritos e aptos ao exercício do direito de voto, poderia ser realizada a Assembléa. Feita a competente verificação, foi constatado que os presentes não, somavam o mínimo legal exigido. Ante esse resultado, o Senhor Presidente comunicou aos presentes a impossibilidade de realização da Assembléa Geral, em 1.ª convocação, devendo pois, a mesma, ter lugar em 2.ª convocação, no mesmo local, no próximo dia 6 de novembro às 15 horas, ainda conforme o aludido edital, devidamente publicado. Acentuou, então, o Senhor Presidente, que, em 2.ª convocação, a Assembléa Geral se realizará com qualquer número. E, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que

vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos senhores 1.º e 2.º Secretários — Arthur Possolo, Presidente — Leopoldo Cesar de Miranda Filho, 1.º Secretário — Ruy Bessone, 2.º Secretário.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, em 6 de novembro de 1954

As quinze (15) horas do dia seis (6) de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), na Sala de Sessões do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, na "Casa do Advogado", nesta cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara número 160, reuniu-se, em segunda e última convocação, a Assembléa Geral Ordinária da referida Seção, para leitura, discussão e votação do relatório e contas da respectiva Diretoria, com respeito ao ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953) e aos meses de janeiro a setembro do corrente ano e mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes os membros do Conselho e demais inscritos na Seção, com direito a voto, que assinaram o livro de presença, num total de quarenta e dois (42) advogados. Constituída, na forma da lei, a Mesa para dirigir a Assembléa pelos Conselheiros Artur Possolo, Presidente, e Leopoldo Cesar de Miranda Lima e Ruy Bessone Pinto Correia, respectivamente 1.º e 2.º Secretários da Seção, o Conselheiro Presidente, salientando que a reunião se devia realizar com qualquer número, por disposição legal, expressa, declarou iniciados os trabalhos e ordenou a leitura, pelo Conselheiro 2.º Secretário da ata dos trabalhos preparatórios da reunião anterior — convocada, com a mesma finalidade, para o dia vinte e nove de outubro próximo passado e que não se chegou a efetivar por falta de número legal — o que feito foi a dita ata colocada, sucessivamente, em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, também por determinação do Conselheiro Presidente, o Conselheiro 2.º Secretário passou à leitura do edital de convocação da Assembléa publicado, de acordo com o Regimento, nos Diários da Justiça de quinze (15) e vinte e três (23) de outubro do ano em curso, e no "Jornal de Comércio" em seus números de qua-

torze (14) e vinte e três (23) mesmo mês, e, bem assim, dos seus publicados no "Jornal do Comércio" do dia dois (2) do mês corrente e em outros órgãos da imprensa desta Capital comunicando não se ter reunido a Assembléa, por falta de número legal, em primeira convocação, e reiterando a notícia do local, dia e hora designados para sua reunião em segunda e última convocação. Depois, o Conselheiro 1.º Secretário procedeu à leitura do relatório e contas da Diretoria da Seção, com respeito ao ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953) e ao período de janeiro a setembro do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Finda essa leitura, foram o dito relatório e as menções das contas postos em discussão, não havendo quem sobre eles quizesse usar da palavra, submetidos a votos, sendo aprovados por unanimidade. Pediu, então, a palavra, o advogado Raul Ribeiro, para propor a inserção em ata de um voto de louvor ao Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, pela eficiência e dedicação demonstradas no período apreçado pela Assembléa, e, bem assim, à Diretoria da Caixa de Assistência aos Advogados no período 1953-1954, pelos relevantes serviços prestados à instituição e à classe, bem demonstrados no respectivo relatório, integralmente transcrito no daquele Conselho. Em favor da proposta se manifestou o advogado Severino da Silva Silveira, e, posta a mesma em votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir o advogado Carlos Adalberto de Oliveira e Cruz, em nome da referida Diretoria da Caixa, que integrara, agradeceu o voto de louvor aprovado pela Assembléa e a transcrição, no relatório do Conselho, do relatório ao mesmo apresentado pela dita instituição, declarando que a Diretoria

de que fizera parte se algum momento tivera fora, apenas, o de seguir a orientação traçada por aquela que a antecederia, procurando aumentar o patrimônio da Caixa — o que, na medida do possível, conseguira — e melhorar os benefícios concedidos através um plano de gradativa ampliação cujo integral cumprimento está a depender, agora da última etapa de estudos técnicos já iniciados. Finalmente, usou da palavra o Conselheiro Presidente, para em nome do Conselho da Seção, agradecer, também,

o voto de louvor que lhe concedera a Assembléa, e facultar a palavra, em seguida, a quem dela quizesse fazer uso. Nenhum dos presentes pedindo a palavra, e nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a reunião, depois de por mim, Ruy Bessone Pinto Correia, 2.º Secretário, lavrada a presente ata que, lida em voz alta e aprovada por unanimidade, vai assinada pelos membros da Mesa, Sala de Sessões, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1954. — Arthur Possolo, Presidente. — L. C. de Miranda Lima, 1.º Secretário. — Ruy Bessone Pinto Correia, 2.º Secretário.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, realizada em 22 de dezembro de 1954, eleição de 14 membros do Conselho que servirão no biênio de 31 de março de 1955 a 31 de março de 1957

Aos 22 de dezembro de 1954, na Sala dos Passos Perdidos, situada no andar do Palácio da Justiça à rua 11, Manoel número 29, presentes os Conselheiros Artur Possolo, Presidente, Ruy Bessone Pinto Correia, primeiro Secretário, Hermano de Villemor Amaral Filho, segundo Secretário, Alfredo Balthazar da Silveira, Vice-Presidente, Wilson Salazar, Tesoureiro, José Joaquim Marques Filho, He-